

PARECER DO RELATOR

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO Nº: 07.50708.6.16

PROPRIETÁRIO: CENTRO DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ LTDA.

INTERESSADO: TERESA CRISTINA AZEVEDO MELO

LOCALIZAÇÃO: RUA AMAURI DE MEDEIROS nº 140, DERBY

À Comissão de Controle Urbanístico – CCU

Considerando os argumentos expostos no memorial justificativo apresentado pela responsável técnica, assim como o parecer urbanístico da SELURB fundamentado no Art. 16 da Lei nº 18.111/2015 (Lei das SSAs), o CAU se posiciona favoravelmente ao pleito, nos seguintes termos:

- a) Dentre as vagas disponibilizadas no imóvel, que uma delas seja dedicada a pessoa com deficiência e outra para idosos, devendo ser atendidos os requisitos e dimensões da legislação urbanística e da norma técnica de acessibilidade ABNT-NBR 9050/2015 aplicáveis às vagas e ao imóvel em geral; *em especial às calçadas.*
- b) Tal como pleiteado, para atingir o total das 8 (oito) vagas exigidas para o caso, as demais, não atendidas no próprio imóvel, sejam disponibilizadas em imóvel situado num raio de 100 metros de proximidade, devendo ser apresentado contrato de locação das referidas vagas no ato do habite-se.

Atenciosamente, submeto este relato à opinião dos demais membros desta Comissão.

Recife, 18 de abril de 2017.



Paula Cristina Fernandes Peixoto

CAU/PE

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco